

# RELATÓRIO DE ACTIVIDADES DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL DE MACAU

# VII LEGISLATURA

# 3.ª SESSÃO LEGISLATIVA

(2023/2024)



# ÍNDICE

I – Considerações gerais	3
II – Cumprimento das atribuições de legislar e fiscalizar nos termos da lei	4
1. Produção legislativa	4
1) Iniciativas legislativas	6
2) Leis elaboradas e alteradas	7
3) Resoluções aprovadas	13
4) Propostas de lei em apreciação	13
2. Trabalhos de fiscalização	14
1) Fiscalização financeira	15
2) Ouvir e debater o relatório sobre as Linhas de Acção Governativa	18
3) Trabalhos das Comissões de Acompanhamento	21
4) Debate sobre questões de interesse público	22
5) Intervenções no período de antes da ordem do dia e interpelações	22
III – Reforçar a promoção do Direito e manter a ligação estreita com o público	25
IV – Optimizar a gestão interna e aprofundar o intercâmbio com o exterior	29
V – Nota final	33
Anexo I – Dados estatísticos relevantes	37
Anexo II – Composição dos órgãos da Assembleia legislativa	38
Anexo III – Leis aprovadas	43
Anexo IV – Resoluções aprovadas	45
Anexo V – Simples deliberações do plenário	46
Anexo VI – Presença dos Deputados nas reuniões	48
Anexo VII – Intervenções no período de antes da ordem do dia e Interpelações	49



#### I – Considerações gerais

A 3.ª Sessão Legislativa da VII Legislatura da Assembleia Legislativa teve início no dia 16 de Outubro de 2023 e termina no dia 15 de Outubro de 2024.

O presente relatório diz, essencialmente, respeito a diversas actividades e trabalhos desenvolvidos durante o período normal de funcionamento da Assembleia Legislativa, isto é, desde o início da sessão legislativa até 15 de Agosto deste ano.

Primeiro, quanto à composição e aos órgãos da Assembleia Legislativa, manteve-se inalterada a situação da última sessão legislativa quanto aos Deputados, à constituição das diversas Comissões e à sua composição.

Em segundo lugar, no que diz respeito ao funcionamento da Assembleia Legislativa, na presente sessão legislativa realizaram-se 35 plenários, e a taxa média de assiduidade atingiu 97%. Dos plenários realizados, 1 destinou-se a perguntas e respostas sobre as Linhas de Acção Governativa e assuntos sociais, com a presença do Chefe do Executivo; 2 destinaram-se à Declaração do Chefe do Executivo e à sessão de perguntas e respostas sobre o relatório das Linhas de Acção Governativa para o ano financeiro de 2024, com a presença do Chefe do Executivo; e 5 destinaram-se ao debate das Linhas de Acção Governativa e contaram com a presença dos diversos Secretários. Foram ainda realizados 10 plenários para efeito de interpelação oral e 17 plenários para apreciação e votação de propostas de lei, de resolução ou de deliberação. Nos plenários efectuados ao longo deste ano, foram apreciadas e aprovadas 23 leis e 1 resolução, bem como 9 simples deliberações do Plenário.



Além disso, realizaram-se, na presente sessão legislativa, 140 reuniões das comissões, e a taxa média de assiduidade situou-se em 95%. A Comissão de Regimento e Mandatos convocou 2 reuniões; as três Comissões Permanentes, responsáveis principalmente pela apreciação de projectos e propostas de lei, convocaram no total 121 reuniões; as três Comissões de Acompanhamento, que se destinam a acompanhar assuntos relevantes relacionados com áreas específicas da governação, convocaram no total 17 reuniões.

### II – Cumprimento das atribuições de legislar e fiscalizar nos termos da lei

#### 1. Produção legislativa

Enquanto órgão legislativo da RAEM, as competências e missões relevantes da Assembleia Legislativa são a produção legislativa. Pelo exposto, a Assembleia Legislativa exerceu as suas competências em matéria legislativa, no cumprimento rigoroso das normas e dos procedimentos previstos na Lei Básica da RAEM e no Regimento da Assembleia Legislativa, desempenhando o seu papel fundamental de órgão legislativo quanto à expressão, equilíbrio e coordenação relativos aos interesses da sociedade, aumentando o bem-estar da população e garantindo a imparcialidade e a justiça na sociedade.

No decorrer da apreciação na especialidade das propostas de lei, todas as Comissões Permanentes se esforçaram por maximizar os efeitos das suas funções e procederam, activamente e tendo em conta o espírito e os princípios legislativos, ao estudo e à discussão das soluções concretas das propostas de



lei, com o objectivo de salvaguardar a perfeição técnico-jurídica das mesmas e de procurar os meios legislativos mais apropriados, em prol da boa execução das leis. Durante o processo de apreciação das propostas de lei, tanto a Assembleia Legislativa como o Governo mantiveram uma colaboração estreita e uma interacção positiva, e os representantes deste último participaram, a convite das comissões, nas reuniões convocadas, incluindo reuniões técnicas, para prestação dos esclarecimentos necessários, e ouviram ainda as opiniões e sugestões especializadas e construtivas apresentadas nas comissões. As discussões aprofundadas e a troca de opiniões entre ambas as partes resultam em leis que satisfazem melhor o desenvolvimento social e correspondem aos interesses da população, elevando-se efectivamente a qualidade do trabalho legislativo.

A Assembleia Legislativa legisla em prol da população e abre vias para a participação desta nos trabalhos legislativos, procedendo, quando necessário, a consultas. Nesta sessão legislativa, foi realizada a recolha de opiniões durante quarenta e cinco dias sobre a proposta de lei intitulada "Electronização dos registos predial e comercial e do notariado", com vista a ampla auscultação das opiniões das diversas entidades e indivíduos relativas à proposta de lei em apreciação, esforçando-se por fazer reflectir os anseios e as solicitações da população, assim como por dar resposta às preocupações da sociedade, no sentido de fazer face à realidade, acompanhar a situação da população e beneficiar a sua vida.

A apresentação do ponto de situação da produção legislativa durante esta sessão divide-se nos seguintes quatro aspectos:



#### 1) Iniciativas legislativas

Na presente sessão legislativa, o Governo apresentou 21 propostas de lei à Assembleia Legislativa, a saber: "Lei do Orçamento de 2024", "Alteração à Lei Eleitoral para a Assembleia Legislativa da Região Administrativa Especial de Macau", "Alteração à Lei n.º 2/2020 - Governação electrónica e diploma conexo", "Electronização dos registos predial e comercial e do notariado", "Alteração à Lei n.º 2/2018 – Imposto do selo sobre a aquisição do segundo e posteriores bens imóveis destinados a habitação", "Lei da actividade de mediação de seguros", "Regime jurídico das radiocomunicações", "Lei da contratação pública", "Alteração à Lei n.º 10/2000 - Lei Orgânica do Comissariado contra a Corrupção da Região Administrativa Especial de Macau", "Regime da transmissão de fracções autónomas de edifícios afectados a habitação económica e habitação intermédia", "Lei do trânsito rodoviário", "Alteração à Lei n.º 4/1999 - Lei dos juramentos por ocasião do acto de posse", "Lei de combate aos crimes de jogo ilegal", "Adaptação e integração de leis e decretos-leis publicados entre 1976 e 1993", "Estabelece as normas fundamentais para a aplicação do Direito da Região Administrativa Especial de Macau nas áreas terrestre e marítima relevantes do lado sudeste do Posto Fronteiriço de Gongbei da Cidade de Zhuhai da Província de Guangdong", "Lei da actividade das agências de viagens e da profissão de guia turístico", "Abolição das medidas fiscais relacionadas com a gestão da procura imobiliária", "Alteração ao regime da acção de despejo do Código de Processo "Regime de gestão dos vendilhões", "Alteração à Lei n.º 17/2009 -Proibição da produção, do tráfico e do consumo ilícitos de estupefacientes e



de substâncias psicotrópicas" e "Adaptação e integração de leis e decretos-leis publicados entre 1994 e 1999". As propostas de lei supramencionadas, acrescidas ainda as propostas de lei – "Alteração à Lei n.º 3/2004 – Lei eleitoral para o Chefe do Executivo", apresentada pelo Governo no período normal de funcionamento da sessão legislativa anterior, "Alteração à Lei n.º 17/2009 – Proibição da produção, do tráfico e do consumo ilícitos de estupefacientes e de substâncias psicotrópicas" e "Alteração à Lei n.º 5/2020 – Salário mínimo para os trabalhadores", apresentadas no período de férias legislativas da sessão legislativa anterior, no total 24, foram aprovadas na generalidade, na presente sessão legislativa, pela Assembleia Legislativa.

#### 2) Leis elaboradas e alteradas

Na presente sessão legislativa, foram votadas e aprovadas na especialidade 23 propostas de lei, das quais 12 foram de definição de leis e 11 foram de alteração de leis. Destas propostas, as 3 relativas à aprovação da proposta do orçamento e das medidas fiscais apresentadas pelo Governo vão ser abordadas detalhadamente na parte da fiscalização financeira.

Para aperfeiçoar o regime jurídico da defesa da segurança nacional e implementar plenamente o princípio "Macau governada por patriotas", a Lei n.º 20/2023 (Alteração à Lei n.º 3/2004 – Lei eleitoral para o Chefe do Executivo), aprovada em 14 de Dezembro de 2023, e a Lei n.º 8/2024 (Alteração à Lei Eleitoral para a Assembleia Legislativa da Região Administrativa Especial de Macau), aprovada em 11 de Abril de 2024,



aperfeiçoam o mecanismo de apreciação da qualificação dos candidatos e melhoram e optimizam o processo de gestão eleitoral, garantindo ainda mais a imparcialidade, a justiça e a integridade das eleições. A Lei n.º 9/2024 (Alteração à Lei n.º 4/1999 – Lei dos juramentos por ocasião do acto de posse), aprovada em 21 de Maio de 2024, integra os membros da Comissão Eleitoral do Chefe do Executivo nos sujeitos de juramento, adita mais uma forma de juramento e aperfeiçoa as exigências de juramento e o regime relativo à pessoa perante a qual é prestado juramento. O segredo do Estado está relacionado com a segurança e os interesses do Estado. A Lei n.º 21/2023 (Lei de protecção do segredo de Estado), aprovada em 14 de Dezembro de 2023, enquanto lei complementar na área da defesa da segurança do Estado, define disposições específicas sobre a definição do segredo de Estado, os critérios de classificação, as medidas de protecção, os prazos da classificação, o procedimento de desclassificação e o regime sancionatório, entre outros, a fim de assegurar a protecção adequada e rigorosa do segredo de Estado.

No âmbito do combate à criminalidade e do controlo de armas, a Assembleia Legislativa adoptou dois processos de urgência, em 7 de Novembro de 2023 e 14 de Agosto de 2024, para aprovar a Lei n.º 18/2023 e a Lei 16/2024 (Alteração à Lei n.º 17/2009 – Proibição da produção, do tráfico e do consumo ilícitos de estupefacientes e de substâncias psicotrópicas), as quais incluem sucessivamente, de acordo com a decisão da Comissão dos Estupefacientes da Organização das Nações Unidas e tendo em conta as necessidades da sociedade de Macau, 21 substâncias no âmbito de controlo, de modo a acompanhar os passos das regiões vizinhas e da



comunidade internacional no âmbito da prevenção e combate à criminalidade ligada à droga. A Lei n.º 12/2024 (Regime jurídico do controlo de armas e coisas conexas), aprovada em 18 de Junho de 2024, implementa uma gestão por níveis, de acordo com o grau de perigosidade dos diferentes tipos de armas e coisas conexas, aperfeiçoa os respectivos regime de apreciação e aprovação e mecanismo de fiscalização, clarifica os deveres e as responsabilidades dos diferentes sujeitos e adopta medidas eficazes para reforçar a prevenção e o combate às respectivas infracções e crimes, implementando assim um controlo mais abrangente e rigoroso sobre as armas e coisas conexas, contribuindo para defender melhor quer a segurança nacional quer a segurança e ordem sociais, e para salvaguardar a tranquilidade e estabilidade sociais.

No domínio da Administração Pública, para simplificar a estrutura da Administração Pública e elevar a eficácia da permuta de informações, a Lei n.º 23/2023 (Alteração à Lei n.º 1/2001 – Serviços de Polícia Unitários da Região Administrativa Especial de Macau), aprovada em 13 de Dezembro de 2023, procede, através da criação, no Serviços de Polícia Unitários (SPU), de um organismo dependente, dotado de independência técnica e funcional, à integração do Gabinete de Informação Financeira nos SPU, com o objectivo de gerar sinergias, prevenindo e combatendo, com uma maior eficácia, os respectivos crimes. Para responder às necessidades do desenvolvimento social e às solicitações da população e defender melhor os interesses públicos, a Lei n.º 17/2024 (Alteração à Lei n.º 10/2000 – Lei Orgânica do Comissariado contra a Corrupção da Região Administrativa Especial de Macau), aprovada em 14 de Agosto de 2024, clarifica a missão e o âmbito de



actuação do Comissariado contra a Corrupção, aperfeiçoa as suas atribuições e competências, para reforçar a sua força de fiscalização, e actualiza, tempestivamente, o regime dos investigadores.

Para fazer face ao desenvolvimento da sociedade da informação, continua a promover-se o desenvolvimento da governação electrónica. Em 11 de Janeiro de 2024 foi aprovada a Lei n.º 2/2024 (Regime do registo de automóveis), que, com base no aperfeiçoamento do regime existente, dá mais um passo no reforço na colaboração e na interconexão de dados entre os serviços públicos, a par de simplificar o processo de pedido e os documentos necessários, a fim de promover a informatização do processo de registo, atingindo os objectivos da acção governativa no sentido de facilitar a vida à população e aos comerciantes, bem como de elevar a eficiência administrativa. A Lei n.º 11/2024 (Alteração ao Código do Registo Civil), aprovada em 21 de Maio de 2024, concretiza a electronização do registo de nascimento e óbito, bem como do requerimento para casamento; o alargamento do âmbito de admissibilidade do divórcio por mútuo consentimento pela Conservatória; a atribuição de competências ao notário privado para a celebração de casamentos e a optimização dos serviços de registo civil. A Lei n.º 13/2024 (Alteração à Lei n.º 2/2020 - Governação electrónica e à Lei n.º 5/2022 -Envio de peças processuais e pagamento de custas por meios electrónicos), aprovada em 18 de Junho de 2024, alarga o âmbito da aplicação de comunicações oficiais, documentos e certidões electrónicas; aperfeiçoa as disposições sobre a substituição de documentos em papel por documentos electrónicos; optimiza o processo de atendimento digital e do



regime da notificação electrónica, e simplifica o critério de tributação sobre documentos electrónicos.

Por motivo do tratamento adequado dos problemas de terrenos decorrentes da transmissão de prédios construídos pelo Governo, a Lei n.º 14/2024 (Regime da transmissão de fracções autónomas de edifícios afectados a habitação económica e habitação intermédia), aprovada em 18 de Junho de 2024, propõe soluções específicas para colmatar a vacatura do regime existente, simplificando e acelerando assim os procedimentos administrativos no seio do Governo.

No âmbito da educação e do trabalho, para melhorar o nível do ensino superior em Macau, foram aprovadas, em 5 de Fevereiro de 2024, a Lei n.º 3/2024 (Regime jurídico da Universidade Politécnica de Macau) e a Lei n.º 4/2024 (Regime jurídico da Universidade de Turismo de Macau), para permitir que o desenvolvimento académico, funcionamento e gestão do pessoal dessas duas instituições de ensino superior tenham uma maior flexibilidade, possibilitando, assim, elevar ainda mais a sua competitividade e influência regional. Para assegurar a garantia básica de vida dos trabalhadores, foi aprovada, em 13 de Dezembro de 2023, a Lei n.º 19/2023 (Alteração à Lei n.º 5/2020 – Salário mínimo para os trabalhadores), no sentido de aumentar os valores do salário mínimo, passando assim para 7072 patacas por mês, para remunerações calculadas ao mês; 1632 patacas por semana, para remunerações calculadas à semana; 272 patacas por dia, para remunerações calculadas à hora, e esta lei entrou em vigor no dia 1 de Janeiro de 2024. A Lei n.º 6/2024 (Lei



**sindical)**, aprovada em 12 de Abril de 2024, regulamenta a constituição, o registo, o funcionamento, os direitos e deveres dos sindicatos, no sentido de salvaguardar e proteger ainda mais os direitos e interesses laborais, bem como de promover relações laborais harmoniosas.

No âmbito do jogo e das finanças, a Lei n.º 7/2024 (Regime jurídico da concessão de crédito para jogos de fortuna ou azar em casino), aprovada em 12 de Abril de 2024, define que só as concessionárias podem exercer a actividade de concessão de crédito, e que os promotores de jogo podem praticar, mediante a celebração de contratos de representação e em nome e no interesse da concessionária, actos de representação relativos à actividade de concessão de crédito, e estabelece os deveres das entidades concedentes de crédito e o regime sancionatório, no sentido de aperfeiçoar a supervisão do sector e promover o desenvolvimento sustentável e saudável do sector de jogos de fortuna ou azar em casino. A Lei n.º 15/2024 (Actividade de mediação de seguros), aprovada em 31 de Julho de 2024, aumenta a confiança do público na qualidade e capacidade do sector dos seguros através do reforço da supervisão dos mediadores de seguros.

A Lei n.º 10/2024 (Estabelece as normas fundamentais para a aplicação do Direito da Região Administrativa Especial de Macau nas áreas terrestre e marítima relevantes do lado sudeste do Posto Fronteiriço de Gongbei da Cidade de Zhuhai da Província de Guangdong), aprovada em 21 de Maio de 2024, clarifica o conteúdo relativo à aplicação do Direito da RAEM nestas áreas relevantes, no sentido de concretizar a Decisão de delegação de poderes tomada pelo Comité Permanente da Assembleia



Popular Nacional, e de concretizar melhor a jurisdição da RAEM nas mesmas, em prol do pleno proveito dos benefícios socioeconómicos do projecto da Linha Leste do Metro Ligeiro de Macau, de reforçar a interligação das infra-estruturas entre Macau e o Interior da China, e de promover a integração de Macau na conjuntura do desenvolvimento nacional.

#### 3) Resoluções aprovadas

Nesta sessão legislativa, a Assembleia Legislativa aprovou uma única resolução, isto é, a Resolução n.º 1/2024, respeitante à Apreciação do Relatório sobre a Execução do Orçamento de 2022, a qual será posteriormente referida, na parte da fiscalização financeira.

#### 4) Propostas de lei em apreciação

Neste momento, encontram-se ainda distribuídas pelas Comissões, para efeitos de apreciação na especialidade, 12 propostas de lei:

A 1.ª Comissão Permanente: a Proposta de Lei intitulada "Lei da contratação pública", a Proposta de Lei intitulada "Lei do trânsito rodoviário", a Proposta de Lei intitulada "Alteração ao regime da acção de despejo do Código de Processo Civil" e a Proposta de Lei intitulada "Regime de gestão dos vendilhões";



A 2.ª Comissão Permanente: a Proposta de Lei intitulada "Lei de combate aos crimes de jogo ilegal" e a Proposta de Lei intitulada "Lei da actividade das agências de viagens e da profissão de guia turístico";

A 3.ª Comissão Permanente: a Proposta de Lei intitulada "Aprovação do Código Tributário", a Proposta de Lei intitulada "Lei da actividade de aviação civil", a Proposta de Lei intitulada "Electronização dos registos predial e comercial e do notariado", a Proposta de Lei intitulada "Regime jurídico das radiocomunicações", a Proposta de Lei intitulada "Adaptação e integração de leis e decretos-leis publicados entre 1976 e 1993" e a Proposta de Lei intitulada "Adaptação e integração de leis e decretos-leis publicados entre 1994 e 1999".

A apreciação das referidas propostas de lei continuará na próxima sessão legislativa.

#### 2. Trabalhos de fiscalização

A Assembleia Legislativa desempenha competências relevantes no âmbito da fiscalização e contrabalanço, para além do exercício das competências legislativas. Nos termos dos artigos 71.º e 76.º da Lei Básica da RAEM e das respectivas disposições do Regimento da Assembleia Legislativa, nesta sessão legislativa, os trabalhos de fiscalização e contrabalanço da Assembleia Legislativa sobre o Governo incidiram, em concreto, sobre as seguintes cinco vertentes:



#### 1) Fiscalização financeira

Ao abrigo das alíneas 2) e 3) do artigo 71.º da Lei Básica da RAEM, compete à Assembleia Legislativa examinar e aprovar a proposta de orçamento apresentada pelo Governo, bem como apreciar o relatório sobre a execução do orçamento apresentado pelo mesmo; e, definir, com base na proposta apresentada pelo Governo, os elementos essenciais do regime tributário, bem como autorizar o Governo a contrair dívidas.

Deste modo, na reunião plenária do dia 5 de Dezembro de 2023, os representantes do Governo procederam à apresentação do "Relatório sobre a Execução do Orçamento de 2022" e do "Relatório de Auditoria da Conta Geral de 2022". No decurso da apreciação dos relatórios, a Assembleia Legislativa deu especial atenção à insatisfatória taxa de execução orçamental do Fundo para a Protecção Ambiental e a Conservação Energética, do Fundo de Desenvolvimento da Cultura, do Fundo Educativo, do Fundo de Desenvolvimento Industrial e de Comercialização, do Instituto de Promoção do Comércio e do Investimento de Macau e do Fundo de Turismo, e convidou os representantes do Governo para a prestação de esclarecimentos, os quais constam do respectivo parecer aprovado pela Resolução n.º 1/2024, respeitante à Apreciação do Relatório sobre a Execução do Orçamento de 2022, de 5 de Fevereiro de 2024.

A Lei n.º 22/2023 (Lei do Orçamento de 2024) foi apreciada e aprovada pela Assembleia Legislativa no dia 13 de Dezembro de 2023. Nos termos do artigo 105.º da Lei Básica, a RAEM, na elaboração do orçamento, tem de



seguir o princípio de manutenção das despesas dentro dos limites das receitas, procurando alcançar o equilíbrio entre as receitas e as despesas, evitar o défice e manter o orçamento a par da taxa de crescimento do produto interno bruto da Região. Com o abrandamento da epidemia da Covid-19, a situação socioeconómica voltou gradualmente à normalidade, no entanto, a incerteza da conjuntura económica global pode trazer impactos negativos para a economia de Macau que se encontra em recuperação. Deste modo, o Governo, sob a premissa de manter, no geral, inalteradas as despesas relacionadas com o bem-estar da população, de dar prioridade às necessidades dos grupos vulneráveis e de assegurar o nível e a qualidade dos serviços públicos, mantém as medidas de contenção de despesas, de controlo do número de trabalhadores e de redução das despesas correntes dos serviços e entidades públicos, com vista a assegurar a estabilidade das finanças públicas. No que diz respeito às despesas do ano financeiro de 2024, registou-se, correspondentemente, uma redução das despesas com a prevenção da epidemia e as respectivas medidas de apoio económico adoptadas devido à mesma, tendo sido ajustado adequadamente o investimento de recursos nas infra-estruturas do sector público, e dada continuidade à implementação de uma série de medidas de apoio aos residentes e às empresas, nomeadamente de redução e isenção fiscais, com vista a consolidar as bases da recuperação económica e do desenvolvimento, aliviando eficazmente a pressão na exploração das empresas e na vida da população, retomando a injecção de capitais no Regime de Previdência Central Não Obrigatório e actualizando os vencimentos dos trabalhadores da função pública. Em termos de receitas, estima-se que as receitas brutas do jogo atinjam 216 000 000 000,00 patacas,



prevendo-se que as finanças públicas voltem a registar um saldo positivo, pelo que não será necessário recorrer à reserva financeira para colmatar a respectiva lacuna. Assim sendo, os valores das receitas e das despesas do orçamento ordinário integrado do ano financeiro de 2024 cifram-se, respectivamente, em 107 111 643 800,00 patacas e em 105 937 535 000,00 patacas, e o saldo, em 1 174 108 800,00 patacas. As receitas e as despesas do orçamento agregado dos organismos especiais cifram-se em 28 109 724 600,00 patacas e 16 740 887 700,00 patacas, respectivamente, e o resultado líquido do exercício atinge 11 368 836 900,00 patacas. Assim sendo, a "prudência financeira e manutenção das despesas dentro dos limites das receitas" é um princípio básico que tem vindo a ser cumprido.

Em resposta à evolução e mudanças do mercado imobiliário e da conjuntura económica, foi aprovada em 11 de Janeiro de 2024 a Lei n.º 1/2024 (Alteração à Lei n.º 2/2018 — Imposto do selo sobre a aquisição do segundo e posteriores bens imóveis destinados a habitação), para relaxar moderadamente as medidas fiscais no âmbito da gestão da procura imobiliária. A lei prevê que a partir de 1 de Janeiro de 2024, deixa de ser cobrada, junto dos adquirentes do segundo bem imóvel ou direito sobre bem imóvel destinado a habitação, a taxa de 5% do imposto do selo sobre o preço de aquisição da propriedade, por forma a dar resposta às solicitações dos residentes que pretendam efectuar uma troca de imóvel e melhorar as condições habitacionais, entretanto mantém a cobrança de 10% do imposto do selo sobre o preço de aquisição da propriedade junto dos adquirentes do terceiro ou posteriores bens imóveis ou direitos sobre bens imóveis destinados a habitação.



Em 18 de Abril de 2024, face à sucessão de mudanças no mercado, a Assembleia Legislativa aprovou, com processo de urgência, a Lei n.º 5/2024 (Abolição das medidas fiscais relacionadas com a gestão da procura imobiliária), que cancela todas as medidas de regulação do mercado imobiliário, lançadas desde 2010, que abrangiam o imposto do selo especial, o imposto do selo adicional e o imposto do selo sobre a aquisição, no sentido de permitir ao mercado desempenhar o papel regulador, aumentar a rotatividade, e promover o desenvolvimento saudável e sustentável do mercado imobiliário.

#### 2) Ouvir e debater o relatório sobre as Linhas de Acção Governativa

Nos termos da alínea 4) do artigo 71.º da Lei Básica da RAEM e do artigo 152.º do Regimento, a Assembleia Legislativa ouve o relatório das Linhas de Acção Governativa, apresentado pelo Chefe do Executivo, e procede ao respectivo debate.

Na presente sessão legislativa, o Chefe do Executivo dirigiu-se à Assembleia Legislativa no dia 14 de Novembro de 2023, apresentando o relatório das Linhas de Acção Governativa para o ano financeiro de 2024, e no dia seguinte, realizou-se a respectiva sessão de perguntas e respostas, na qual 31 Deputados apresentaram ao Chefe do Executivo as suas perguntas sobre o referido relatório. Posteriormente, a Assembleia Legislativa realizou cinco plenários, no período compreendido entre 20 e 29 de Novembro de 2023, com vista a debater com os vários Secretários — para a Administração e Justiça, para a Economia e Finanças, para a Segurança, para os Assuntos Sociais e



Cultura, e para os Transportes e Obras Públicas — as Linhas de Acção Governativa de cada uma das áreas das suas tutelas. Para o debate de cada uma das áreas governativas foi realizado um plenário.

Para reforçar o diálogo e a interacção entre o executivo e o legislativo, elevar a transparência da acção governativa e permitir à sociedade um melhor conhecimento dos trabalhos do Governo, realizou-se, na Assembleia Legislativa, no dia 16 de Abril de 2024, uma sessão de perguntas e respostas com o Chefe do Executivo, na qual 29 Deputados apresentaram perguntas sobre as Linhas de Acção Governativa, nomeadamente sobre a continuidade dos trabalhos de defesa da segurança do Estado, o aprofundamento do mecanismo do desenvolvimento de talentos, o reforço do apoio à educação, a promoção da renovação urbana dos bairros antigos, o aproveitamento racional dos terrenos desocupados, o desenvolvimento integrado entre a cultura, o desporto e o turismo, a aceleração da integração Hengqin-Macau, a concretização das novas forças produtivas de qualidade, a melhoria do ambiente de negócios, a elevação do papel da plataforma entre a China e os países lusófonos, e outras questões que preocupam a população em geral.

Nesta sessão legislativa, o Governo também prestou esclarecimentos à Assembleia Legislativa sobre os assuntos prioritários da acção governativa, tomando a iniciativa de ouvir as opiniões e de se sujeitar à fiscalização da Assembleia Legislativa, nomeadamente:

Com a publicação, em Dezembro de 2023, do "Plano de Desenvolvimento Geral da Zona de Cooperação Aprofundada entre Guangdong e Macau em Hengqin" e do "Parecer sobre medidas especiais de apoio à redução das restrições para o acesso ao mercado da Zona de Cooperação Aprofundada



entre Guangdong e Macau em Hengqin", teve lugar na Assembleia Legislativa, no dia 17 de Janeiro de 2024, a respectiva sessão de esclarecimento e intercâmbio destinada aos Deputados. Ouvida a apresentação dos membros do Governo sobre esses documentos, vários Deputados apresentaram opiniões e sugestões sobre a facilitação da passagem fronteiriça de veículos, o ponto de situação da alteração da finalidade de construção, a aceleração da construção da Zona de Cooperação Aprofundada, a promoção do desenvolvimento coordenado entre as duas localidades, o reforço da sensibilização sobre as medidas facilitadoras dirigidas à população e de apoio às empresas, no sentido de, através da conjugação de sabedorias, contribuir conjuntamente para o aprofundamento da integração entre Hengqin e Macau.

Após a visita, no dia 9 de Abril de 2024, dos Deputados da Assembleia Legislativa às seis zonas históricas, teve lugar no Edifício da Assembleia Legislativa, no dia seguinte, a sessão de apresentação sobre os projectos de revitalização das mesmas zonas, na qual foram ouvidos os esclarecimentos dos representantes do Governo e das empresas integradas de turismo e lazer sobre as características, o rumo da revitalização e o plano de médio e longo prazo dessas zonas. Nessa sessão, mais de dez Deputados apresentaram as suas opiniões, debruçando-se sobre a conexão de transporte entre as zonas, a sinergia com a rede pedonal, o ambiente de negócios nas imediações das zonas históricas, a cooperação entre o Governo e as empresas integradas de turismo e lazer, e a colaboração interdepartamental na sensibilização, bem como propuseram a inclusão das visitas de estudo, no sentido de permitir a participação de mais partes interessadas no planeamento de revitalização das zonas históricas, em prol da diversificação adequada da economia de Macau.



#### 3) Trabalhos das Comissões de Acompanhamento

A Assembleia Legislativa criou, nos termos dos artigos 29.º e 30.º do Regimento, três Comissões de Acompanhamento dedicadas a áreas governativas específicas, isto é, a Comissão de Acompanhamento para os Assuntos de Terras e Concessões Públicas, a Comissão de Acompanhamento para os Assuntos de Finanças Públicas e a Comissão de Acompanhamento para os Assuntos da Administração Pública, com vista a acompanhar os assuntos relevantes respectivos e a situação de aplicação das leis aprovadas pela Assembleia Legislativa.

Nesta sessão legislativa, as três Comissões de Acompanhamento da Assembleia Legislativa procederam ao acompanhamento e fiscalização dos seguintes assuntos, tendo elaborado, respectivamente, um total de 7 relatórios:

- Procedimento concursal de obras públicas;
- Medidas de garantia dos terrenos constantes do Plano de Desenvolvimento da Diversificação Adequada da Economia da Região Administrativa Especial de Macau (2024-2028);
- Relatório Intercalar da Execução Orçamental de 2023 e Relatórios da
   Execução Orçamental do Plano de Investimentos e Despesas de
   Desenvolvimento da Administração (PIDDA), referentes ao 2.º, 3.º e 4.º
   trimestres do ano económico de 2023;
- Relatório da Execução Orçamental do PIDDA do 1.º trimestre do ano económico de 2024;



- Actual situação da exploração do sector logístico no Porto Interior e perspectivas do seu desenvolvimento;
- Mecanismos de prevenção do suicídio da Administração Pública e respectivas medidas de apoio.

#### 4) Debate sobre questões de interesse público

No âmbito de debate sobre questões de interesse público, nos termos da alínea 5) do artigo 71.º da Lei Básica da RAEM e dos artigos 137.º a 141.º do Regimento da Assembleia Legislativa, sendo uma das competências da Assembleia Legislativa, os Deputados podem requerer à Assembleia Legislativa a realização de debates sobre questões de interesse público, cuja realização depende da deliberação do Plenário.

Nesta sessão legislativa, em reunião plenária, foram discutidos 4 requerimentos de debate apresentados por Deputados, com vista a deliberar sobre a realização do respectivo debate, requerimentos esses que acabaram, entretanto, por ser reprovados.

#### 5) Intervenções no período de antes da ordem do dia e interpelações

Nos termos do artigo 53.º do Regimento da Assembleia Legislativa, as intervenções antes da ordem do dia são destinadas ao tratamento, pelos Deputados, de qualquer assunto de interesse para a RAEM ou para a sua



população, e à emissão de declarações políticas. Nesta sessão legislativa, 31 Deputados apresentaram, nas várias reuniões plenárias, 327 intervenções antes da ordem do dia, versando sobre diversos assuntos: a defesa da segurança do Estado, o reforço da educação patriótica, a implementação do espírito da 3.ª Sessão Plenária do 20.º Comité Central do Partido Comunista da China, o aprofundamento da construção da Zona de Cooperação Aprofundada entre Guangdong e Macau em Hengqin, a promoção do desenvolvimento diversificado das indústrias, o aperfeiçoamento do sistema de inovação científica, a optimização do ambiente de negócios das pequenas e médias empresas, a exploração dos recursos turísticos locais, o alargamento das fontes de turistas internacionais, o fomento da indústria de regeneração de recursos, a aceleração da inovação financeira, a garantia do emprego dos residentes, a melhoria dos serviços de saúde, o reforço da fiscalização da segurança alimentar, o aproveitamento adequado da reserva de terrenos, a promoção da renovação urbana, a optimização das políticas de habitação, o aperfeiçoamento dos transportes e das deslocações, a promoção do desenvolvimento das mulheres, a protecção dos idosos e dos grupos vulneráveis, a importância da formação de talentos, o apoio ao crescimento e à formação dos jovens, o desenvolvimento do desporto, a fortalecimento da cibersegurança, o controlo e a fiscalização da inteligência artificial, o reforço da conservação energética e da redução de carbono, a melhoria dos trabalhos de prevenção e redução de desastres, a intensificação da aplicação das tecnologias digitais, entre outros.



Nos termos do artigo 76.º da Lei Básica da RAEM, dos artigos 135.º e 136.º do Regimento da Assembleia Legislativa e do Processo de Interpelação sobre a Acção Governativa (Resolução n.º 2/2004, alterada pelas Resoluções números 2/2007, 3/2009 e 3/2017), a iniciativa de interpelação sobre a acção governativa, nomeadamente sobre medidas de natureza política, legislativa ou regulamentar adoptadas ou a adoptar pelo Governo, bem como sobre assuntos que requeiram a adopção dessas medidas, pertence aos Deputados, nos termos do processo legalmente estabelecido. As interpelações distinguem-se entre escrita e oral e, no primeiro caso, o Governo deve responder por escrito, enquanto no segundo cabe à Assembleia Legislativa a marcação duma reunião plenária dedicada, em exclusivo, a esse tipo de interpelação, reunião essa que conta com a participação dos membros e titulares de cargos do Governo responsáveis pelas áreas sectoriais da acção governativa objecto da interpelação, a fim de responderem às perguntas apresentadas pelos Deputados.

Durante esta sessão legislativa, isto é, até ao dia 15 de Agosto de 2024, foram apresentadas ao Governo 701 interpelações escritas por um total de 20 Deputados, e foram realizadas 10 reuniões plenárias exclusivamente dedicadas a 97 interpelações orais, nos dias 26 e 27 de Outubro de 2023, 8 e 9 de Janeiro, 25 e 26 de Março, 11 e 12 de Junho, e 7 e 8 de Agosto de 2024, as quais contaram com a presença de vários membros e titulares de cargos do Governo, responsáveis pelas áreas sectoriais da acção governativa objecto de interpelação.



Importa ainda acrescentar que, durante o período de férias legislativas da sessão legislativa anterior, isto é, entre 16 de Agosto e 15 de Outubro de 2023, foram apresentadas 110 interpelações escritas por 13 Deputados.

## III – Reforçar a promoção do Direito e manter a ligação estreita com o público

Com o intuito de aprofundar o conhecimento da população sobre as actividades da Assembleia Legislativa, de reforçar a promoção do Direito e a divulgação das políticas, de incentivar a população a dar mais atenção aos assuntos públicos e de elevar o grau de participação dos diversos sectores da sociedade no processo legislativo, os presidentes das Comissões, depois das reuniões, divulgam, atempadamente, as informações sobre a reunião respectiva; e as reuniões plenárias podem ser acompanhadas presencialmente na Assembleia Legislativa ou através do fácil acesso à sua transmissão em directo, e é nessas reuniões que os Deputados discutem e votam os projectos e propostas de lei, debatem sobre as Linhas de Acção Governativa e sobre assuntos considerados de interesse público, e apresentam interpelações orais sobre a acção governativa. Assim, o processo do exercício de funções por parte da Assembleia Legislativa, nos termos da lei, assume-se como elemento de promoção da generalização dos conhecimentos jurídicos e de orientação do público para a participação no processo legislativo, o que pode ajudar a criar um ambiente social para a aplicação rigorosa e eficaz das leis.



O website da Assembleia Legislativa é uma plataforma essencial para a divulgação plena e aberta das informações relativas às reuniões plenárias, e aos trabalhos e actividades principais das Comissões. No referido website, são atempadamente publicados não só a agenda das reuniões, o ponto de situação da apreciação dos projectos e propostas de lei, as interpelações e respectivas respostas, os pareceres e relatórios das Comissões, as publicações e os relatórios de actividade, como também as informações sobre a votação das iniciativas legislativas e os trabalhos das Comissões de Acompanhamento, as intervenções antes da ordem do dia, as deliberações do Plenário, os debates e audições, etc., procurando-se, assim, que o público fique totalmente a par da situação de funcionamento da Assembleia Legislativa, e reforçando-se a promoção dos trabalhos legislativos e a divulgação dos trabalhos de fiscalização. O referido website assume-se, pois, como uma janela importante, através da qual a população fica a conhecer os trabalhos da Assembleia Legislativa. Com a entrada em vigor, no dia 27 de Julho de 2021, da Lei n.º 12/2021 (Alteração à Lei n.º 5/1999 - Utilização e protecção da Bandeira, Emblema e Hino Nacionais), e do respectivo regulamento administrativo complementar, o website da Assembleia Legislativa já utiliza, desde então e nos termos da lei, a versão padrão do desenho do Emblema Nacional na sua página inicial e em local bem visível. Desde a última sessão legislativa, foi enriquecido o conteúdo do website, pois para além das informações que são divulgadas regularmente e actualizadas constantemente, como, por exemplo, as normas jurídicas, normação da Assembleia Legislativa, etc., o âmbito das informações foi alargado, abrangendo os diplomas e políticas respeitantes à Zona de Cooperação Aprofundada entre Guangdong e Macau em Henggin, a



fim de permitir aos sectores da sociedade conhecer o respectivo conteúdo e a situação mais actualizada do seu desenvolvimento, para que todos participem, em conjunto, na construção da Zona de Cooperação Aprofundada e agarrem as oportunidades de desenvolvimento, comparticipando nos benefícios decorrentes do desenvolvimento.

O jornal oficial da Assembleia Legislativa é o Diário da Assembleia Legislativa, editado nas línguas oficiais da Região Administrativa Especial de Macau, e compreende duas séries independentes: da primeira consta o relato fiel e completo de todas as ocorrências em cada reunião plenária e, da segunda, os documentos dos projectos e propostas de lei e de resolução, as interpelações escritas dos Deputados e as respectivas respostas do Governo, os relatórios das Comissões de Acompanhamento, as deliberações do Plenário ou da Mesa, etc. A divulgação *online* do Diário está a decorrer de forma ordenada e, desde o dia 16 de Agosto de 2023, foram divulgados, sucessivamente, 27 volumes em versão chinesa e 6 volumes em versão portuguesa da I Série, e ainda 10 volumes em versão chinesa e 6 volumes em versão portuguesa da II Série.

No dia 6 de Janeiro de 2024, realizou-se a actividade "Dia de Abertura do Edifício da Assembleia Legislativa ao Público", que foi retomada pela primeira vez após a epidemia. Nesse dia, foram recebidos 2340 pessoas e 30 grupos de visitantes. Foram abertos o átrio do rés-do-chão do Edifício da Assembleia Legislativa, a Sala do Plenário, a Sala de Recepções Polivalente, o Auditório e as Salas de Reuniões no segundo andar. Naquele dia, todos os Deputados receberam, por turnos, escolas, organizações, associações e cidadãos, aos



quais foram apresentadas as funções de cada local de visita e explicado todo o processo legislativo, alvo de atenção do público, incluindo o processo normal de apreciação e votação das propostas de lei, o modo de trabalhar dos Deputados na Assembleia Legislativa, etc. E mais, a Assembleia Legislativa convidou os alunos da Escola de Música do Conservatório de Macau, organismo dependente do Instituto Cultural, para a realização de espectáculos no átrio e no Auditório da Assembleia Legislativa. Para além da exposição de fotografias no local, foram também instalados vários *stands* de jogos, os quais foram muito bem acolhidos pelos visitantes. Através das visitas, das explicações e das actividades interactivas com jogos, naquele dia, o público ficou a conhecer as instalações da Assembleia Legislativa e experienciou *in loco* a sua solenidade, conseguiu ainda aprender num ambiente de descontracção e animação, ficou ainda a perceber melhor as funções, estrutura orgânica e normal funcionamento do órgão legislativo da RAEM.

Tendo como objectivo a recolha de opiniões, sugestões e críticas do público em relação à legislação, actividades e políticas do Governo, e outros considerados de interesse aspectos público, е ainda responder atempadamente às reclamações do público no âmbito das suas competências, a Assembleia Legislativa disponibiliza o serviço de atendimento ao público, nos termos previstos na Resolução n.º 6/2000, que não inclui pedidos de consultadoria, queixas particulares sobre pessoas individualizadas, nem litígios de natureza privada. Através de marcação prévia, o público pode ser recebido por Deputados segundo um calendário de atendimento estabelecido pela Assembleia Legislativa. Assim, durante esta sessão legislativa, foram 11



os atendimentos efectuados presencialmente por Deputados. Houve ainda residentes que fizeram chegar, presencialmente, por telefone ou por correio electrónico, as suas opiniões e sugestões à Assembleia Legislativa, o que somou um total de 128 atendimentos. Por outro lado, houve ainda associações que apresentaram 2 petições, nos termos previstos na Lei n.º 5/94/M. A todas as situações referidas foi dado o devido seguimento por parte da Assembleia Legislativa, consoante os termos concretos de cada caso.

# IV – Optimizar a gestão interna e aprofundar o intercâmbio com o exterior

No tocante à gestão administrativa interna, a Mesa da Assembleia Legislativa, no âmbito das suas competências, procedeu à gestão eficiente dos activos e recursos humanos, exerceu um controlo racional sobre o aumento do número de trabalhadores e do valor total das despesas, usou o erário público com prudência para suportar as despesas de cada item, insistiu na manutenção das despesas dentro dos limites das receitas, efectuou rigorosamente a gestão financeira, aumentou efectivamente a eficiência na utilização dos fundos financeiros e aplicou a ideia de poupança em cada detalhe do trabalho diário. Em simultâneo, recorreu à formação profissional contínua, a fim de construir uma equipa de trabalhadores no âmbito da produção legislativa, elevando constantemente a qualidade, a capacidade profissional e o nível de serviço dos recursos humanos, com vista a assegurar o melhor funcionamento da Assembleia Legislativa.



Ao nível da gestão financeira, foram tomadas, nesta sessão legislativa, duas simples deliberações do Plenário sobre as finanças da Assembleia Legislativa, a saber:

**Deliberação n.º 3/2023/Plenário**, de 16 de Outubro de 2023, que aprovou o Orçamento Privativo da Assembleia Legislativa relativo ao ano económico de 2024, no valor de 204 620 000,00 patacas. Este valor representa uma redução de 978 000,00 patacas, ou seja, de 0,48%, em comparação com o valor total do orçamento de 2023, e um aumento de 6 412 000,00 patacas, ou seja, de 3,23%, em comparação com o orçamento inicial de 2023. As despesas com pessoal e outras despesas correntes (dotação provisional) aumentaram, as despesas com o funcionamento, instalações e equipamentos diminuíram, e as despesas com transferências, subsídios e abonos mantiveram-se.

Deliberação n.º 1/2024/Plenário, de 12 de Abril de 2024, que aprovou o Relatório e a Conta de Gerência da Assembleia Legislativa relativos ao ano económico de 2023. Durante este período, devido ao aumento das despesas referentes a remunerações e subsídios de pessoal, à aquisição de serviços e de sistemas e equipamentos informáticos, a Assembleia Legislativa procedeu a quatro alterações orçamentais, no valor de 5 899 800,00 patacas, em contrapartida de outras rubricas de despesas e de dotação provisional, o que não afectou o valor do orçamento geral. Além disso, houve ainda uma alteração orçamental, no valor de 7 390 000,00 patacas, que teve como objectivo principal o reforço orçamental devido à contratação de mais pessoal, à reparação e manutenção do edifício, ao aumento das reuniões pós-epidemia e à retoma das actividades de intercâmbio com o exterior. No final da execução orçamental de 2023, a receita total da Assembleia Legislativa cifrou-se em 203



902 923,00 patacas, sendo a despesa total de 198 938 475,54 patacas. Assim, o saldo apurado na Conta de Gerência da Assembleia Legislativa no ano económico de 2023 cifrou-se em 4 964 447,46 patacas, o que representa uma taxa de execução orçamental de 97% na comparação entre o valor das despesas pagas e o das despesas do orçamento final.

Relativamente à formação do pessoal, a Assembleia Legislativa está altamente atenta à capacidade funcional dos seus trabalhadores, incentiva-os e apoiando-os proactivamente, a participarem em acções de formação profissional e noutras actividades educativas de formação, por exemplo: curso sobre a Perspectiva Geral da Segurança Nacional, curso sobre a Ordem Constitucional e a Segurança Nacional, seminário sobre a Constituição, palestra temática sobre novos desenvolvimentos teóricos e práticos do princípio "Um País, Dois Sistemas" na nova era, seminário temático sobre a situação internacional e os trabalhos prioritários no âmbito dos tratados e leis diplomáticos, workshop sobre protecção consular, curso de formação sobre os conhecimentos diplomáticos para os trabalhadores dos serviços públicos da RAEM, curso de língua portuguesa na área jurídica, curso de formação sobre as principais capacidades de gestão para novo pessoal de direcção e chefia, entre outros, o que permite a formação e o auto-aperfeiçoamento contínuo dos trabalhadores, elevando, assim, as suas competências profissionais e, consequentemente, a eficiência na execução das tarefas e a qualidade dos serviços.

Defender a soberania, a segurança e os interesses de desenvolvimento do País é o princípio supremo da Política "Um País, Dois Sistemas" e os trabalhadores do órgão legislativo têm de ficar mais consciencializados sobre



a segurança nacional. No dia 25 de Abril de 2024, a Assembleia Legislativa organizou uma visita à "Exposição sobre a Educação da Segurança Nacional", cujo tema foi a "Perspectiva Geral da Segurança Nacional, uma década guiada pela inovação", com vista a rever e compreender, de forma profunda, a riqueza e o significado do conceito geral de segurança nacional, compreender plenamente a complexidade e a gravidade da situação geral de segurança actual, conhecer, de forma aprofundada, o progresso inovador na construção do sistema e da capacidade de segurança nacional, alcançado nos dez anos após a formulação do conceito geral de segurança nacional, bem como os resultados frutíferos obtidos por Macau nos trabalhos de defesa da segurança nacional no trabalho e na vida quotidiana, e concretizar melhor o conceito geral da segurança nacional, salvaguardando, firmemente, a segurança nacional e a prosperidade e estabilidade da sociedade de Macau através de acções concretas.

Com o desenvolvimento das tecnologias de informação, a Assembleia Legislativa tem promovido, de forma contínua, a implementação e a aplicação dos serviços electrónicos. Para além do "sistema *online* de inscrição em reuniões", do "sistema de recebimento de documentos electrónicos da Assembleia Legislativa" e do "sistema de descarregamento de documentos electrónicos da Assembleia Legislativa", os quais facultam aos Deputados uma garantia de serviço conveniente e eficiente, a Assembleia Legislativa adoptou gradualmente, nesta sessão legislativa, o novo sistema de "Assuntos Governamentais", para os trabalhadores obterem, atempadamente, as respectivas informações, facilitando-lhes o requerimento de diversas formalidades, a fim de elevar a eficiência da gestão do pessoal.



No que respeita ao intercâmbio com o exterior, foram desenvolvidas relações amigáveis a vários níveis e sob diversas formas. Desde Setembro do ano passado, a Assembleia Legislativa recebeu, ao nível dos contactos internacionais, a esposa do Presidente do Quirguistão, o cônsul-geral do Quirguistão em Guangzhou, e membros da Delegação de deputados de Portugal à China, e ao nível dos contactos nacionais, o Presidente do Supremo Tribunal Popular, e delegações da Comissão Permanente da Assembleia Popular da Região Autónoma do Tibete, da Comissão Permanente da Assembleia Popular da Província de Jiangsu, da Assembleia Popular da Província de Zhejiang, do Comité Municipal de Qingdao, do Comité Municipal de Weifang, da Comissão dos Assuntos Políticos e Legais do Comité Municipal de Shenzhen, do Departamento de Trabalho da Frente Unida do Comité Municipal de Guigang, e do Conselho Chinês para a Promoção do Comércio Nacional. Além disso, recebeu a visita de dirigentes de 9 associações, organizações e empresas locais.

#### V - Nota final

Neste ano, a Assembleia Legislativa assinala o 75.º Aniversário da Implantação da República Popular da China e o 25.º Aniversário do Retorno de Macau à Pátria com novos frutos do trabalho. Foram aprovadas várias leis de grande significado e com implicações profundas, incluindo, entre outras, as alterações, com sucesso, à Lei eleitoral para o Chefe do Executivo, à Lei Eleitoral para a Assembleia Legislativa e à Lei dos juramentos por ocasião do acto de posse, consolidando, constantemente, a base legal para "Macau



governada por patriotas"; a definição dos regimes jurídicos de protecção do segredo de Estado e de controlo de armas, no sentido de construir uma barreira jurídica para a defesa da segurança nacional e a estabilidade da sociedade a longo prazo; o estabelecimento das normas fundamentais para a aplicação do Direito da Região Administrativa Especial de Macau nas áreas terrestre e marítima relevantes do lado sudeste do Posto Fronteiriço de Gongbei da Cidade de Zhuhai da Província de Guangdong, em prol da promoção de uma melhor integração de Macau no desenvolvimento nacional; a revisão, em tempo oportuno, da lei para alargar o âmbito de controlo da droga e reforçar o combate aos crimes relacionados com a mesma; a produção de mais uma lei para aperfeiçoar o regime de fiscalização do sector do jogo e promover, deste modo, o seu desenvolvimento saudável e ordenado; a elaboração e revisão de uma série de diplomas legais em articulação com as necessidades do desenvolvimento do governo electrónico, com vista a simplificar as formalidades administrativas e a facilitar a vida da população; a definição da Lei sindical e a alteração da lei para aumentar o salário mínimo dos trabalhadores, que permitem uma melhor protecção dos seus direitos e interesses legítimos. Ao mesmo tempo, foram desenvolvidos, de forma programada e eficaz, diversos trabalhos de fiscalização, tais como o debate do Relatório das Linhas de Acção Governativa para o ano financeiro de 2024; a apreciação e aprovação da Lei do orçamento para o ano económico de 2024, e a apreciação do Relatório sobre a execução do orçamento de 2022, ambos apresentados pelo Governo; o acompanhamento da execução do orçamento de 2023 e dos assuntos específicos; a apresentação de 798 interpelações escritas e orais em relação aos trabalhos do Governo; a apresentação de 327



intervenções no período de antes da ordem do dia, em torno dos mais variados assuntos relacionados com a vida da população; bem como a apreciação e aprovação, em tempo oportuno, das propostas de lei do Governo sobre o ajustamento das medidas fiscais, face às novas conjunturas e em articulação com as políticas do Governo relativas ao mercado imobiliário.

Estes resultados são fruto do cumprimento das funções de todos os Deputados, que trabalharam com pragmatismo e dedicação para servir a população, do empenho, do profissionalismo e da eficiência dos trabalhadores dos Serviços de Apoio à Assembleia Legislativa, bem como da cooperação e dos esforços conjuntos dos órgãos legislativo e executivo. Permitam-me, em nome da Assembleia Legislativa, expressar a todos a nossa sincera gratidão. Gostaria também de agradecer aos órgãos e profissionais de comunicação social pelo forte apoio e pela divulgação das actividades da Assembleia Legislativa!

A aproximação da nova sessão legislativa implica que a VII Legislatura da Assembleia Legislativa entre no seu último ano, um ano repleto de tarefas árduas. Os Deputados à Assembleia Legislativa vão continuar a pautar-se pelo bem-estar da população, empenhar-se em potenciar a gloriosa tradição de amor pela Pátria e por Macau, assumir rigorosamente a nova missão e as novas tarefas atribuídas a Macau na nova era e nova jornada do País, e desempenhar as suas funções com pleno entusiasmo político, forte sentido de missão e união e, em conjugação de esforços com o Governo, vão aperfeiçoar e aprimorar, de forma contínua, o sistema institucional da governação de Macau à luz da lei, para assegurar, a nível legislativo, a implementação estável



e duradoura do princípio "Um País, Dois Sistemas" em Macau, bem como elevar, através da fiscalização, o nível e a eficácia da governação da RAEM; vão também aperfeiçoar, activamente, o sistema jurídico da Assembleia Legislativa e promover o desenvolvimento de alta qualidade dos seus trabalhos, no sentido de contribuir para que a implementação bem-sucedida do princípio "Um País, Dois Sistemas" com características de Macau atinja um novo patamar!

O Presidente da Assembleia Legislativa,

Kou Hoi In

4 de Setembro de 2024



## Anexo I – Dados estatísticos relevantes

N.º de reuniões plenárias	35
Para as Linhas de Acção Governativa e as sessões de perguntas e respostas	8
Para as interpelações orais	10
Para os projectos ou propostas de lei, de resolução ou de deliberação	17
N.º de reuniões de comissão	140
Da Comissão de Regimento e Mandatos	2
Das três Comissões Permanentes	121
Das três Comissões de Acompanhamento	17
Leis aprovadas	23
Resoluções aprovadas	1
Simples deliberações do plenário	9
Interpelações orais	97
Interpelações escritas	701
Intervenções no período de antes da ordem do dia	327



### Anexo II - Composição dos órgãos da Assembleia legislativa

#### **PRESIDENTE**

**KOU HOI IN** 

#### **VICE-PRESIDENTE**

**CHUI SAI CHEONG** 

#### Mesa

Presidente KOU HOI IN

Vice-Presidente CHUI SAI CHEONG

1.º Secretário HO ION SANG

2.º Secretário SI KA LON

#### **Conselho Administrativo**

Presidente LEONG ON KEI

Membros IEONG SOI U

LEONG IN PENG ERICA



#### Comissão de Regimento e Mandatos

Presidente HO ION SANG

Secretário VONG HIN FAI

Membros LEONG ON KEI

WONG KIT CHENG

SONG PEK KEI

IP SIO KAI

IAU TENG PIO

#### 1.ª Comissão Permanente

Presidente LEI CHENG I

Secretária SONG PEK KEI

Membros HO ION SANG

CHUI SAI PENG JOSE

CHAN IEK LAP

MA CHI SENG

**WU CHOU KIT** 

**CHE SAI WANG** 

NGAN IEK HANG

MA IO FONG



#### 2.ª Comissão Permanente

Presidente CHAN CHAK MO

Secretário LAM LON WAI

Membros WONG KIT CHENG

IP SIO KAI

IAU TENG PIO

**PANG CHUAN** 

**LEONG HONG SAI** 

CHEUNG KIN CHUNG

LO CHOI IN

LEI LEONG WONG

#### 3.ª Comissão Permanente

Presidente VONG HIN FAI

Secretário LEONG SUN IOK

Membros SI KA LON

JOSÉ MARIA PEREIRA COUTINHO

**LEONG ON KEI** 

**ZHENG ANTING** 

LEI CHAN U

WANG SAI MAN

**CHAN HOU SENG** 

**KOU KAM FAI** 

LAM U TOU



## Comissão de Acompanhamento para os Assuntos de Terras e Concessões Públicas

Presidente CHUI SAI PENG JOSE

Secretário MA CHI SENG

Membros HO ION SANG

**CHAN IEK LAP** 

LEI CHENG I

SONG PEK KEI

**WU CHOU KIT** 

CHE SAI WANG

**NGAN IEK HANG** 

MA IO FONG

#### Comissão de Acompanhamento para os Assuntos de Finanças Públicas

Presidente WONG KIT CHENG

Secretário IP SIO KAI

Membros CHAN CHAK MO

**IAU TENG PIO** 

**PANG CHUAN** 

LAM LON WAI

LEONG HONG SAI

CHEUNG KIN CHUNG

LO CHOI IN

LEI LEONG WONG



## Comissão de Acompanhamento para os Assuntos da Administração Pública

Presidente ZHENG ANTING

Secretário LEI CHAN U

Membros SI KA LON

**VONG HIN FAI** 

JOSÉ MARIA PEREIRA COUTINHO

LEONG ON KEI

**LEONG SUN IOK** 

WANG SAI MAN

**CHAN HOU SENG** 

**KOU KAM FAI** 

LAM U TOU



## Anexo III – Leis aprovadas

Lei n.º	Designação	Aprovação em Plenário	Publicação na I Série do B.O.	
		(votação na especialidad e)	n.º	Data
18/2023	Alteração à Lei n.º 17/2009 - Proibição da produção, do tráfico e do consumo ilícitos de estupefacientes e de substâncias psicotrópicas	2023-11-7	47/2023	2023-11-20
19/2023	Alteração à Lei n.º 5/2020 – Salário mínimo para os trabalhadores	2023-12-13	51/2023	2023-12-18
20/2023	Alteração à Lei n.º 3/2004 – Lei eleitoral para o Chefe do Executivo	2023-12-14	52/2023	2023-12-27
21/2023	Lei de protecção do segredo de Estado	2023-12-14	52/2023	2023-12-27
22/2023	Lei do Orçamento de 2024	2023-12-13	52/2023	2023-12-27
23/2023	Alteração à Lei n.º 1/2001 – Serviços de Polícia Unitários da Região Administrativa Especial de Macau	2023-12-13	52/2023	2023-12-27
1/2024	Alteração à Lei n.º 2/2018 – Imposto do selo sobre a aquisição do segundo e posteriores bens imóveis destinados a habitação	2024-1-11	3/2024	2024-1-15
2/2024	Regime do registo de automóveis	2024-1-11	4/2024	2024-1-22
3/2024	Regime jurídico da Universidade Politécnica de Macau	2024-2-5	8/2024	2024-2-19
4/2024	Regime jurídico da Universidade de Turismo de Macau	2024-2-5	8/2024	2024-2-19
5/2024	Abolição das medidas fiscais relacionadas com a gestão da procura imobiliária	2024-4-18	16/2024	2024-4-19
6/2024	Lei sindical	2024-4-12	17/2024	2024-4-22



T	Assembleia Legislativa			
7/2024	Regime jurídico da concessão de crédito	2024-4-12	17/2024	2024-4-22
	para jogos de fortuna ou azar em casino			
8/2024	Alteração à Lei Eleitoral para a	2024-4-11	17/2024	2024-4-22
	Assembleia Legislativa da Região			
	Administrativa Especial de Macau			
9/2024	Alteração à Lei n.º 4/1999 - Lei dos	2024-5-21	22/2024	2024-5-27
	juramentos por ocasião do acto de posse			
10/2024	Estabelece as normas fundamentais	2024-5-21	22/2024	2024-5-27
	para a aplicação do Direito da Região			
	Administrativa Especial de Macau nas			
	áreas terrestre e marítima relevantes do			
	lado sudeste do Posto Fronteiriço de			
	Gongbei da Cidade de Zhuhai da			
	Província de Guangdong			
11/2024	Alteração ao Código do Registo Civil	2024-5-21	23/2024	2024-6-3
12/2024	Regime jurídico do controlo das armas e	2024-6-18	27/2024	2024-7-1
	coisas conexas			
13/2024	Alteração à Lei n.º 2/2020 – Governação	2024-6-18	27/2024	2024-7-1
	electrónica e à Lei n.º 5/2022 – Envio de			
	peças processuais e pagamento de			
	custas por meios electrónicos			
14/2024	Regime da transmissão de fracções	2024-6-18	27/2024	2024-7-1
	autónomas de edifícios afectados a			
	habitação económica e habitação			
	intermédia			
15/2024	Lei da actividade de mediação de	2024-7-31	33/2024	2024-8-12
	seguros			
16/2024	Alteração à Lei n.º 17/2009 - Proibição	2024-8-14	35/2024	2024-8-26
	da produção, do tráfico e do consumo			
	ilícitos de estupefacientes e de			
	substâncias psicotrópicas			
17/2024	Alteração à Lei n.º 10/2000 - Lei	2024-8-14	35/2024	2024-8-26
	Orgânica do Comissariado contra a			
	Corrupção da Região Administrativa			
	Especial de Macau			



## Anexo IV – Resoluções aprovadas

Resolução n.º	Designação	Votação e aprovação em	Publica	ıção na I Série do B.O.
		Plenário	n.º	Data
1/2024	Apreciação do Relatório sobre a Execução do Orçamento de	2024-2-5	7/2024	2024-2-15
	2022			



## Anexo V – Simples deliberações do plenário

Deliberação	Sumário	Votação	Publicação na I Séri		
n.º		em	do B.O.		
		Plenário	n.º	Data	
3/2023	Aprovado o Orçamento Privativo da	2023-10-16	43/2023	2023-10-24	
	Assembleia Legislativa para o ano				
	económico de 2024				
4/2023	Adoptado o processo de urgência	2023-11-7	-	-	
	relativamente à proposta de lei				
	intitulada "Alteração à Lei n.º 17/2009 –				
	Proibição da produção, do tráfico e do				
	consumo ilícitos de estupefacientes e				
	de substâncias psicotrópicas"				
1/2024	Aprovados o Relatório e a Conta de	2024-4-12	17/2024	2024-4-22	
	Gerência da Assembleia Legislativa				
	relativos ao ano económico de 2023				
2/2024	Adoptado o processo de urgência	2024-4-18	-	-	
	relativamente à proposta de lei				
	intitulada "Abolição das medidas fiscais				
	relacionadas com a gestão da procura				
	imobiliária"				
3/2024	Não aprovado o requerimento, datado	2024-7-31	-	-	
	de 6 de Junho de 2024, apresentado				
	pelo Senhor Deputado Lam U Tou,				
	relativo à realização de um debate				
4/2024	Não aprovado o requerimento, datado	2024-7-31	-	-	
	de 12 de Junho de 2024, apresentado				
	pelo Senhor Deputado Lam U Tou,				
	relativo à realização de um debate				



5/2024	Adoptado o processo de urgência relativamente à proposta de lei intitulada "Alteração à Lei n.º 17/2009 — Proibição da produção, do tráfico e do consumo ilícitos de estupefacientes e de substâncias psicotrópicas"	2024-8-14	-	-
6/2024	Não aprovado o requerimento, datado de 6 de Agosto de 2024, apresentado pelo Senhor Deputado José Pereira Coutinho, relativo à realização de um debate	2024-8-14	-	-
7/2024	Não aprovado o requerimento, datado de 8 de Agosto de 2024, apresentado pelo Senhor Deputado José Pereira Coutinho, relativo à realização de um debate	2024-8-14	-	-



## Anexo VI – Presença dos Deputados nas reuniões

		Comissões Permanentes			Comissão de Regimento e Mandatos	Comissão de Acompanhamento	Comissão de Acompanhamento	Comissão de Acompanhamento para os Assuntos
Deputados	Plenários	1.ª	2.ª	3.ª	ivianualos	para os Assuntos de Terras e Concessões Públicas	para os Assuntos de Finanças Públicas	da Administração Pública
Kou Hoi In (Presidente)	35							
Chui Sai Cheong (Vice-Presidente)	35							
Ho lon Sang	35	44			2	4		
Si Ka Lon	34			31				5
Chan Chak Mo	33		41				8	
Vong Hin Fai	35			33	2			5
José Maria Pereira Coutinho	35			32				4
Chui Sai Peng Jose	34	42				4		
Leong On Kei	34			30	2			5
Chan lek Lap	32	46				3		
Zheng Anting	30			30				4
Ma Chi Seng	34	44				3		
Lei Cheng I	35	47				4		
Wong Kit Cheng	35		39		2		8	
Song Pek Kei	30	38			2	4		
lp Sio Kai	33		35		2		7	
lau Teng Pio	35		39		2		8	
Wu Chou Kit	33	44				4		
Pang Chuan	34		36				7	
Lei Chan U	35			32				5
Lam Lon Wai	34		39				7	
Leong Sun lok	35			33				5
Wang Sai Man	34			27				2
Chan Hou Seng	35			32				5
Kou Kam Fai	35			32				5
Che Sai Wang	31	44				4		
Leong Hong Sai	35		41				8	
Cheung Kin Chung	35		39				7	
Lo Choi In	35		41				8	
Lam U Tou	31			31				5
Ngan lek Hang	35	47				4		
Ma lo Fong	35	47				4		
Lei Leong Wong	35		41				8	
TOTAIS	35	47	41	33	2	4	8	5



# Anexo VII – Intervenções no período de antes da ordem do dia e Interpelações

		no Período de rdem do Dia				Interpelações orais	rpelações orais		
Deputados	Oradores	Subscritores	Subscritas na 3.ª Sessão	Subscritas entre 16 de Agosto e 15 de Outubro de 2023	Subscritas na 2.ª Sessão	Subscritas na 3.ª Sessão	Realizadas em Plenário		
Kou Hoi In (Presidente)			• •						
Chui Sai Cheong (Vice-Presidente)	0	3							
Ho Ion Sang	13	13	43	9	1	4	5		
Si Ka Lon	13	13	43	9	1	4	5		
Chan Chak Mo	0	0							
Vong Hin Fai	1	3							
José Maria Pereira Coutinho	13	13	43	8	1	4	5		
Chui Sai Peng Jose	12	12	1		1	3*	3		
Leong On Kei	12	12			1	4	5		
Chan lek Lap	3	4	2						
Zheng Anting	12	12	40	7	1	4*	4		
Ma Chi Seng	8	12							
Lei Cheng I	13	13	42		1	4	5		
Wong Kit Cheng	13	13	42	9	1	4	5		
Song Pek Kei	10	10	43	9	1	4	5		
lp Sio Kai	13	13	1		1	4	5		
lau Teng Pio	2	11							
Wu Chou Kit	10	12							
Pang Chuan	2	10							
Lei Chan U	13	13	32#		1	4	5		
Lam Lon Wai	13	13	29		1	3*	3		
Leong Sun lok	13	13	43		1	4	5		
Wang Sai Man	11	11			1	3	4		
Chan Hou Seng	13	13							
Kou Kam Fai	13	13							
Che Sai Wang	13	13	41	8	1	4**	3		
Leong Hong Sai	13	13	44	8	1	4	5		
Cheung Kin Chung	12	13							
Lo Choi In	13	13	41	7	1	4	5		
Lam U Tou	11	11	42	9	1	4	5		
Ngan lek Hang	13	13	44	9	1	4	5		
Ma lo Fong	13	13	43	9	1	4	5		
Lei Leong Wong	13	13	43	9	1	4	5		
TOTAIS	327	357	702	110	21	81	97		

#### Notas:

- # Este número inclui 1 interpelação escita retirada.
- \* Este número inclui 1 interpelação oral cancelada.
- \*\* Este número inclui 2 interpelações orais canceladas.